



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.707, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1548  
Data: 24/10/2025

“DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES DO COORDENADOR MUNICIPAL E DOS INTERLOCUTORES TÉCNICOS, DO PROGRAMA SUPERAÇÃO SP, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.582, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* que o Município formalizou, por meio do Decreto Municipal nº 7.582, de 26 de setembro de 2025, a adesão ao **Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP)**, instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, bem como *instituiu* o **Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP**;

*Considerando* a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de seu Memorando SMDS nº 1.794/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 3.517/2025, quanto as designações do Coordenador Municipal e dos Interlocutores Técnicos do Programa SuperAção SP. ✓

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, os seguintes servidores públicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do inciso II do art. 4º do Decreto nº 7.582, de 26 de setembro de 2025:

**I** - como **Coordenador Municipal do Programa SuperAção SP**, o senhor **Niedson Silva de Souza Filho** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

## II - como Interlocutores Técnicos do Programa SuperAção:

a) **Adilma Marques da Costa Santos** – Diretora do Departamento de Proteção Básica;

b) **Alessandra Cristiane Rezaghi Novo Moreira** – Chefe de Divisão do CRAS Polvilho;

c) **Arlete Pacheco da Conceição** – Chefe de Divisão do CRAS Jordanésia;

d) **Elisangela Albano** – Chefe de Divisão do CRAS PEC

e) **Esdras Cezar Teixeira Brito** – Chefe de Divisão do CRAS Centro

**Parágrafo único.** Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos, a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 2.707/2025- fls. 02**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de outubro de 2025.

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
**Secretaria Municipal de Governo**